



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5 9 4 2, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Projeto de Lei nº 191/2021

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

*Institui a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais - no município de Caçapava/SP.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5 9 4 2**

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais - no Município de Caçapava/SP.

**Art. 2º** A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

**I** – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

**II** – Proporcionar discussões sobre o tema, através do Poder Público, da sociedade civil organizada, da iniciativa privada e população em geral;

**III** – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

**IV** - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais através de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.



# **Câmara Municipal de Caçapava**

**CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta, em razão da proximidade das férias.

**Art. 4º** Fomentar a produção acadêmica e científica sobre o tema.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de março de 2022.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**